



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Secretaria de Promoção Social

LEI Nº 528, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui a Semana do Bebê no município de Ribeira e dá outras providências.

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo em Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art 1º - Fica instituída a **Semana do Bebê no Município de Ribeira**, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente, na **segunda semana do mês de setembro de cada ano**.

Art 2º - As despesas decorrentes das atividades alusivas à **Semana do Bebê** correrão por conta de dotação orçamentária própria, bem como por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e de União.

Art 3º - Para as atividades de Semana do Bebê, a **Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**, constituirão uma **comissão**, composta por seis membros, indicada por seus secretários, que organizarão e executarão a **Semana do Bebê**.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jonas Dias Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria
Desta Prefeitura de Ribeira em:
Ribeira, 18 de setembro de 2017.


Antonio Carlos de Almeida Cesar
Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste
Cartório de Ribeira.

Ribeira, _____ de setembro de 2017.

03 OUT 2017


Ari de Almeida Camargo - Escrivão
OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA